

Processo SEI n.º 006.00169535/2025-00

Trata-se a presente informação sobre pedido de esclarecimento referente ao Pregão n.º 90051/2025, que tem por objeto a aquisição de material de consumo de informática, encaminhado tempestivamente, via e-mail: licitacoesnmp.sap@sp.gov.br.

Com base no item 13.4. do Edital n.º 90051/2025, passo a responder a seguir:

Esclarecimento n.º 02, encaminhado em 06/09/2025:

Questionamento 2:

“Estamos analisando o Edital 51/2025 e a respectiva Relação de Itens referente ao Pregão Eletrônico nº 90051/2025 – UASG 380101.

Verificamos que existem divergências entre as especificações constantes no edital e as informações da relação de itens disponibilizada no Compras.gov.br.

Diante disso, solicitamos esclarecimento oficial sobre qual documento deve prevalecer no momento da elaboração da proposta: – o edital publicado com as especificações técnicas detalhadas, ou – a relação de itens cadastrada no sistema Compras.gov.br.”

Resposta ao Pedido de Esclarecimento 2:

Em atenção ao questionamento apresentado, informamos o que segue:

Conforme previsto no item 1.1 do Termo de Referência, parte integrante do edital, a especificação dos itens deverá observar exclusivamente as descrições técnicas constantes do próprio Termo de Referência, bem como o modelo de planilha de proposta apresentado no Anexo IV dos documentos editalícios.

Desta forma, em caso de divergência entre as informações do sistema e o conteúdo do Edital, prevalecem as disposições contidas no Edital e seus anexos, por se tratar de documento formal que rege o certame e ao qual todos os licitantes devem se submeter.